



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.966, de 30 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 769.815,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 769.815,00 (setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.01.00 – Serviço de Água e Esgoto		
04.01.00 - 319113.00-17.122.0003.2047.0000	Obrigações Patronais	168.815,00
04.02.00 – Divisão de Finanças		
04.02.00 - 319016.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
04.03.00 - Divisão Técnica Operacional		
04.02.00 - 319016.00-17.512.0018.2049.0000	Outras Despesas Pessoal Civil	73.000,00
04.02.00 - 339039.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	428.000,00
Total		769.815,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de R\$ 769.815,00 (setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quinze reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.01.00 - Serviço de Água e Esgoto		
04.01.00 - 339030.00-17.122.0003.2047.0000	Material de Consumo	15.000,00
04.01.00 - 339035.00-17.122.0003.2047.0000	Serviços de Consultoria	23.000,00
04.01.00 - 339036.00-17.122.0003.2047.0000	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
04.01.00- 999999.00-99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	100.815,00
04.02.00 – Divisão de Finanças		
04.02.00 - 339039.00-17.122.0017.2048.0000	Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	75.000,00
04.02.00 - 339030.00-17.122.0017.2048.0000	Material de Consumo	25.000,00
04.03.00 – Divisão Técnica Operacional		
04.03.00 - 449052.00-17.512.0018.1007.0000	Equipamento Material Permanente	73.000,00
04.03.00 - 449051.00-17.512.0020.1002.0000	Obras e Instalações	350.000,00
04.03.00 - 449052.00-17.512.0023.1008.0000	Sist. Hidrogeron	78.000,00
Total		769.815,00

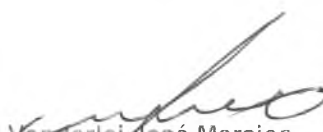


Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

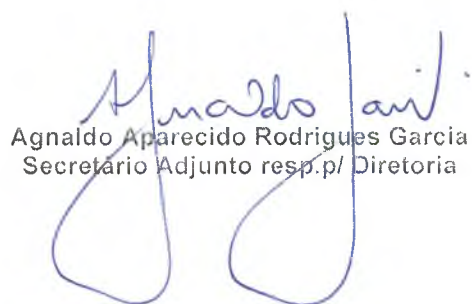
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

